

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 001/2024 – GER. DE LOGÍSTICA**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Rodrigo Osanan de Castro Dias	
Lotação: Gerência de Logística	E-mail: frota@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5567	Celular: (32) 98851-1283
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação emergencial da empresa Paramed Serviços Ltda para prestação de serviços de locação de 02 (duas) Ambulâncias de transporte, tipo “B”, pelo período de 03 (três) meses, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo não continuado () Material de consumo continuado () Material permanente/equipamento	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para o funcionamento do serviço, o Consórcio conta com uma frota composta por 32 (trinta e duas) ambulâncias e 04 (quatro) veículos de apoio administrativo. A presente contratação se faz necessária devido aos veículos estarem apresentando problemas constantemente, sendo necessária a realização de diversas manutenções corretivas em consequência do longo tempo de uso e alta quilometragem rodada destes. Considerando que são necessárias 19 Unidades de Suporte Básico e 06 Unidades de transporte Avançado em funcionamento durante 24 horas por dia, 07 dias da semana, e que o CISRU Centro Sul está apenas com 24 veículos em funcionamento, pois há um grande número de veículos em manutenção corretiva, sem possibilidade de manutenção da reserva técnica para casos de pane inesperada em quaisquer um dos veículos que estão em atendimento, fica caracterizada urgência da referida contratação, uma vez que a falta dos veículos pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.	

Destaca-se que há expectativa em receber novos veículos do Ministério da Saúde, entretanto o Pregão Eletrônico Nº 150/2023 – Registro de Preços, realizado pela União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde – DLOG da Secretaria Executiva, para aquisição de tais veículos, cuja abertura da sessão ocorreu em 07/12/2023, ainda não foi finalizado, devido a questionamentos judiciais que impediram a sua conclusão. A doação dessas ambulâncias para o Consórcio irá garantir a renovação da frota e reduzir significativamente o custo com manutenção e disponibilizar veículos que poderão ser utilizados como reserva técnica, mas como não é possível prever quando ocorrerá a conclusão do referido processo licitatório e havia expectativa quanto ao recebimento das novas ambulâncias, justifica-se a presente contratação.

O prazo de vigência da locação emergencial será de 03 (três) meses, considerando que se estima que este prazo será suficiente para que o CISRU publique um Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando a locação de veículos, tipo ambulância, caso não seja solucionada a questão judicial que impede a continuidade do processo licitatório da União e a disponibilização dos veículos ao Consórcio.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) para os 2 (dois) veículos pelo período de 03 (três) meses.

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- (X) Dispensa, Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021
- () Inexigibilidade
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Equipe de Planejamento:

Leandro José Passos

Ana Paula de Matos Nascimento

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Rodrigo Osanan de Castro Dias

S - Leandro José dos Passos

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento

S - Thamiris Aparecida Campos Castro

7 – OBSERVAÇÕES

A contratação em questão será inserida no Plano de Gerenciamento das Contratações no presente exercício, considerando que quando da elaboração do PGC, que ocorreu em 2023, mantinha-se a previsão de recebimento de novos veículos do Ministério da Saúde.

Para a pesquisa de valor de mercado foi realizada a consulta do código mais adequado no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, foi constatado que o código que melhor atende as especificações é o CATSER nº 4014 - Locação de veículos - leves / pesados.

Após a definição do código foi realizada pesquisa de preços nº 016/2024 no portal Compras.Gov. (em anexo), utilizando-se como parâmetro de pesquisa o disposto no inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja utilização foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2023, tendo sido excluídos os valores muito altos ou baixos em relação aos demais, buscando alcançar um coeficiente de variação menor que 25% e consequentemente uma amostra mais razoável e homogênea.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, registrado no sistema de ETP Digital sob o número 928040 - 010/2024, a análise de riscos foi dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido, conforme Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se pormenorizadas no estudo técnico preliminar.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal que tem por objetivo comprovar que a empresa cumpre com suas obrigações perante o fisco. Quanto à habilitação econômico-financeira e qualificação técnica estas poderão ser dispensadas considerando o curto prazo de vigência da contratação e sua natureza emergencial.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Estudo Técnico Preliminar nº 928040 - 010/2024;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal de acordo com o SICAF;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- Comprovante de inscrição municipal;
- Declaração de que não emprega menor.
- Ato nº 028/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento.

Barbacena, 22 de Abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

LEANDRO JOSE PASSOS

Data: 22/04/2024 11:47:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro José Passos
Coordenador de Frota do
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva do
CISRU Centro Sul

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 016/2024

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o funcionamento do serviço, o Consórcio conta com uma frota composta por 32 (trinta e duas) ambulâncias e 04 (quatro) veículos de apoio administrativo. A contratação emergencial da empresa Paramed Serviços Ltda para prestação de serviços de locação de 02 (duas) Ambulâncias de transporte, tipo “B”, pelo período de 03 (três) meses se faz necessária devido aos veículos estarem apresentando problemas constantemente, sendo necessária a realização de diversas manutenções corretivas em consequência do longo tempo de uso e alta quilometragem rodada destes.

Considerando que são necessárias 19 Unidades de Suporte Básico e 06 Unidades de transporte Avançado em funcionamento durante 24 horas por dia, 07 dias da semana, e que o CISRU Centro Sul está apenas com 24 veículos em funcionamento, pois há um grande número de veículos em manutenção corretiva, sem possibilidade de manutenção da reserva técnica para casos de pane inesperada em quaisquer um dos veículos que estão em atendimento, fica caracterizada urgência da referida contratação, uma vez que a falta dos veículos pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Destaca-se que há expectativa em receber novos veículos do Ministério da Saúde, entretanto o Pregão Eletrônico Nº 150/2023 – Registro de Preços, realizado pela União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde – DLOG da Secretaria Executiva, para aquisição de tais veículos, cuja abertura da sessão ocorreu em 07/12/2023, ainda não foi finalizado, devido a questionamentos judiciais que impediram a sua conclusão. A doação dessas ambulâncias para o Consórcio irá garantir a renovação da frota e reduzir significativamente o custo com manutenção e disponibilizar veículos que poderão ser utilizados como reserva técnica, mas como não é possível prever quando ocorrerá a conclusão do referido processo licitatório e havia expectativa quanto ao recebimento das novas ambulâncias, justifica-se a presente contratação.

O prazo de vigência da locação emergencial será de 03 (três) meses, considerando que se estima que este prazo será suficiente para que o CISRU publique um Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando a locação de veículos, tipo ambulância, caso não seja solucionada a questão judicial que impede a continuidade do processo licitatório da União e a disponibilização dos veículos ao Consórcio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Logística	Leandro José Passos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Obrigações da contratada:

1.1. Assinar o contrato;

1.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, tributários, seguro total do veículo, manutenções corretivas e preventivas, substituição de pneus, entre outros encargos, em relação ao objeto a ser contratado.

1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste;

1.4. Arcar com todos os custos referentes a entrega e retirada dos veículos, estes deverão ser entregues e retirados na sede do Complexo Regulador, situado na Rodovia BR-265, n.º 1.501, Bairro Grogotó, CEP 36.202-630 em Barbacena/MG.

1.5. Substituir o veículo quando este não estiver cumprindo na íntegra as especificações firmadas entre as partes, bem como durante possíveis manutenções corretivas ou emergenciais, incluindo revisões periódicas, devendo a substituição ser realizada de imediato, quando necessária. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

1.6. Atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no que tange à documentação exigida para os veículos que serão utilizados, responsabilizando a empresa por toda e qualquer multa ou advertência, sem prejuízos ao CISRU nas situações em que não tenha dado causa.

1.7. Apresentar o veículo em perfeitas condições de uso, devidamente revisado, com bom funcionamento, atendendo todas as condições descritas no presente termo, com a documentação em dia e atualizada, estando o veículo devidamente segurado, isentando o CISRU de toda e qualquer responsabilidade objetiva.

1.8. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o veículo que esteja indisponível, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação, más condições de segurança ou qualquer outra eventualidade que impeça seu uso, devendo a CONTRATADA substituí-lo por outro veículo com as mesmas características ou superior às contratadas, a partir de comunicação prévia encaminhada. Em hipótese alguma o veículo será substituído sem prévia autorização dos agentes fiscalizadores do contrato devendo serem formalmente comunicados.

1.9. Arcar com as despesas referentes à substituição de veículo, inclusive com combustível e ou guincho utilizado para levar o veículo substituto ao CISRU Centro Sul, correrão sempre por conta da CONTRATADA.

1.10. Responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e ou preventiva, bem como as de socorro mecânico, guinchos, transporte das pessoas ocupantes do veículo ao tempo da necessidade de substituição, seguro, pneus, troca de óleo e qualquer peça, mão de obra mecânica, recaindo à administração do Consórcio tão somente o abastecimento de combustível.

1.11. Arcar as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, substituição de peças desgastadas ou deterioradas, sejam por desgastes ou tempo de uso, para manter o veículo em bom estado de conservação e principalmente circular com segurança, cumprindo-se os prazos e especificações orientados pelo fabricante no tocante a manutenção, entre outros correrão por conta da CONTRATADA.

1.12. Disponibilizar os veículos no regime de quilometragem livre;

1.13. Proceder, se necessário, o rodízio de pneus, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda-pneus, e conferência do alinhamento da direção;

1.14. Substituir os pneus quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Tread Wear Indicators).

1.15. Encaminhar ao CISRU, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

1.16. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações, nos casos em que o CISRU não for notificado dentro do prazo supracitado.

1.17. Enviar as multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o pagamento dos valores pelo CISRU, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

- 1.18. Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos, de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 1.19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 1.20. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste;
- 1.21. Ressarcir ao Consórcio ou terceiros, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos serviços aqui objetivados; 1.8. Manter atualizada a documentação exigida pelo Consórcio, mediante a entrega de nova documentação, sempre que aquela estiver vencida, sob pena de suspensão de pagamento.
- 1.22. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- 1.23. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou à terceiros, durante a prestação dos serviços, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado.
- 1.23.1. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 1.24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza da prestação de serviços a serem prestados;
- 1.25. Zelar e garantir a boa qualidade da prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 1.26. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações.

2. Indicação de marca e modelo:

- 2.1. Não se aplica.

3. Subcontratação:

- 3.1. Não será permitida a subcontratação.

4. Da garantia

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Dos critérios de sustentabilidade

- 5.1. A contratada deverá, quando possível, adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

As possíveis soluções apontadas são:

- Aquisição de veículos novos pelo CISRU para suprir a atual necessidade, sendo considerada inviável pelo falta de recursos próprios, visto que o valor aproximado para cada veículo está na ordem de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
- Recebimento de novos veículos do Ministério da Saúde pleiteados por este Consórcio, considerada inviável, uma vez que o Pregão Eletrônico Nº 150/2023 – Registro de Preços realizado pela União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde – DLOG da Secretaria Executiva, para aquisição de tais veículos, cuja

a abertura da sessão ocorreu em 07/12/2023, ainda não foi finalizado, ou seja, não é possível aguardar a conclusão do referido processo, pois a falta destes veículos gera desassistência a população.

- Locação de veículos tipo Ambulância de transporte tipo "B", a qual deveria ser efetivada através de realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, entretanto essa solução foi considerada inviável devido a necessidade imediata e a urgente necessidade de suprir a desassistência na prestação do Serviço de Urgência na Macrorregião Centro Sul e o prazo mínimo para a conclusão do certame. Sendo assim o ideal é efetivar uma contratação emergencial de empresa para locação de veículos Ambulância de transporte tipo "B", com base no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pois resolve de maneira imediata a deficiência no número de veículos tipo ambulância que atendem toda a Macrorregião Centro Sul.

Afim de localizar empresas que prestam tais serviços foram encaminhados e-mails para consórcios com a mesma finalidade, dois Consórcios informaram que contratam o serviço de locação de ambulâncias.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CISURG - OESTE informou que contrata a empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.080.857/0001-76, pelo valor mensal unitário de R\$11.986,00 por ambulância. O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, informou que contratou a empresa CNPJ LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ nº 09.003.066/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 14.887,57 por ambulância.

Foram solicitados orçamentos das duas empresas: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA e PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA porém apenas esta última nos enviou o orçamento no valor mensal unitário de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) (anexo I).

Tendo em vista a urgência da contratação não será possível aguardar o envio do orçamento da empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ, considerando que o pedido de orçamento inicial se deu 10 de abril/24 e que este já foi reiterado via e-mail e via telefone e, não obtendo sucesso buscou-se em pesquisa on-line, empresas do ramo e foram solicitados orçamentos às seguintes: Med Sul Remoções Ltda, Anil Med Saúde e Remoção de Pacientes, D.M.G - Serviços de Remoção Ltda, tendo recebido orçamentos destas (Anexos II, III e IV).

Considerando que o melhor preço foi apresentado pela empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA no valor unitário mensal de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) e que apenas esta contempla em seu orçamento a manutenção corretiva nos veículos a serem locados durante a execução do contrato, conclui-se que a solução mais viável é a contratação emergencial desta empresa para a referida prestação do serviço.

Inicialmente fora solicitado orçamento para locação de 03 (três) veículos durante três meses, mas devido ao custo, optou-se por locar apenas 02 (dois) veículos, sendo solicitado da empresa que apresentou o menor custo e melhores condições, PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, novo orçamento e revisão quanto ao prazo de entrega destes, considerando a situação emergencial. (Anexo V).

Para a pesquisa de valor de mercado foi realizada a consulta do código mais adequado no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, foi constatado que o código que melhor atende as especificações é CATSER nº 4014 - Locação de veículos - leves / pesados.

Após a definição do código foi realizada pesquisa de preços nº 016/2024 no portal Compras.Gov. (anexo VI), utilizando-se como parâmetro de pesquisa o disposto no inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja utilização foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001 /2023, tendo sido excluídos os valores muito altos ou baixos em relação aos demais, buscando alcançar um coeficiente de variação menor que 25% e consequentemente uma amostra mais razoável e homogênea.

Em relação ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser adotada a forma de pagamento padrão utilizada pelo CISRU Centro Sul, qual seja, em até 30 (trinta) dias após efetiva prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a locação de veículos Ambulância de transporte tipo "B", afim de não comprometer a continuidade dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na Macrorregião Centro Sul.

O prazo para entrega dos veículos será de no máximo de 17 (dezesete) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram solicitados 02 (dois) veículos para ficarem de reserva, número mínimo necessário, considerando que o Consórcio conta com 32 (trinta e duas) ambulâncias, e que são necessárias 19 Unidades de Suporte Básico e 06 Unidades de transporte Avançado, ou seja, são necessários 25 (vinte e cinco) ambulâncias, em funcionamento durante 24 horas por dia, 07 dias da semana, considerando que 06 do total de 07 veículos que seriam utilizados como reserva estão inoperantes, há apenas um veículo para ser utilizado como reserva, em caso de problemas nas ambulâncias em uso. Conforme listagem abaixo:

AMBULÂNCIAS FIAT E CITROEN				
PLACAS	CHASSI	MARCAS	ANO/ MODELO	COMBI
QMU 9406 LANTERNAGEM PORTA	93W245G3RG2159124	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QMU 9402 MOTOR	93W245G3RG2159123	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QMU 9390	93W245G3RG2159162	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QMU 9387	93W245G3RG2159122	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QMU 9382	93W245G3RG2159154	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QMU 9376	93W245G3RG2159132	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QMU 9375 RESERVA	93W245G3RG2159125	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2016/2016	DIE
QUV-7272 OFICINA	93W245G3RG2159250	FIAT DUCATO MAXICARGO ELETRONIC 2.3/127CV	2016/2016	DIE
PWV 5378	93W245G34E2131442	FIAT DUCATO MC RONTAM MULTIJET ELETRONIC 2.3/ 127CV	2014/2014	DIE

PUE 7880 MOTOR	935ZCWMNCE2139400	CITROEN/JUMPER FURGÃO RONTAM MOTOR 2.3/127 CV	2014/2014	DIE
ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ				
PLACAS	CHASSI	MARCAS		COMBI
QMV 0275	8AC906633JE138323	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0274	8AC906633JE138894	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0273	8AC906633JE137397	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0270	8AC906633JE138321	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0283 OFICINA	8AC906633JE138444	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0272	8AC906633JE138324	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0281	8AC906633JE138140	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV 0276	8AC906633JE138071	I/MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2017/2018	DIE
QMV-1043	8AC906633KE154086	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1045	8AC906633KE153791	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1047	8AC906633KE152597	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1051	8AC906633KE153971	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1059 OFICINA	8AC906633KE152712	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1061	8AC906633KE154118	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1062	8AC906633KE154055	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE

QMV-1065	8AC906633KE152599	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-1066	8AC906633KE152092	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	DIE
QMV-2G20	8AC906633KE177316	I/MB 415SPRINTER REV AMB	2019/2019	DIE
QMV-2G21	8AC906633KE177315	I/MB 415SPRINTER REV AMB	2019/2019	DIE
QMV-2G30	8AC906633KE177293	I/MB 415SPRINTER REV AMB	2019/2019	DIE
QMV-2G31	8AC906633KE177295	I/MB 415SPRINTER REV AMB	2019/2019	DIE
SYM-5A86	93YF62000RJ771327	Renault Master L2 Ray	2023/2024	DIE

Os veículos assinalados em amarelo estão inoperantes e o destacado em laranja é o único reserva.

--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 81.000,00

O valor total da contratação é de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo o valor mensal de R\$27.000,00 (vinte e sete mil) para os 2 (dois) veículos pelo período de 03 (três) meses, conforme anexo V.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão será inserida no Plano de Gerenciamento das Contratações no presente exercício, considerando que quando da elaboração do PGC, que ocorreu em 2023, mantinha a previsão de recebimento de novos veículos do Ministério da Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A referida contratação visa manter o atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU -192 à toda população da Macrorregião Centro Sul de Minas, em casos de urgência e emergência, considerando que a indisponibilidade de ambulâncias em pleno funcionamento impossibilitaria a realização dos atendimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são ocasionados direta ou indiretamente por desperdícios, no uso incorreto de recursos e pela falta de manutenção preventiva dos veículos, a empresa contratada deverá possuir um plano de manutenção corretiva e preventiva destes, bem como adotadas medidas mitigadoras para diminuição de poluentes no ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto nos tópicos acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO JOSE PASSOS**
Data: 22/04/2024 11:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO JOSE PASSOS

Responsável pela contratação direta

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Membro da comissão de planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 11:38:33.

THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO

Membro da Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 11:43:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTO Paramed 03 veículos.pdf (272.33 KB)
- Anexo II - Orçamento Medsul.pdf (911.96 KB)
- Anexo III - ORÇAMENTO DMG.pdf (286.16 KB)
- Anexo IV - Orçamento Anil med .pdf (615.31 KB)
- Anexo V - ORCAMENTO PARAMED 02 veículos.pdf (334.69 KB)
- Anexo VI - cotação-resumido-16-2024.pdf (70.46 KB)

Anexo I - ORCAMENTO Paramed 03 veículos.pdf



PROPOSTA COMERCIAL AMBULÂNCIA TIPO B

Ao

CISRU - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul

A Mercês Ribeiro Santiago

Gerente administrativo/Pregoeira

A empresa PARAMED Serviços Médicos LTDA, CNPJ 20.080.857/0001-76, estabelecida a Rua Pedro Celestino Mendonça, 243 Belvedere, Pará de Minas MG, CEP: 35.661-292, pelo seu representante signatário desta, apresenta a Proposta Comercial válida por 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:

IT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - SEM LIMITE DE KM INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, SEGURO, SISTEMA DE RASTREADOR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, SEM INSUMOS, SEM EQUIPAMENTOS. CONFORME PORTARIA Nº 2048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002. VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRANSEIRO.	03 ambulâncias	R\$13.500,00 POR VEÍCULO	R\$ 40.500,00 mensal

PRAZO DE ENTREGA DAS AMBULÂNCIAS 60 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

FLAVIO SANTOS LADEIRA:04053851610
51610

Assinado digitalmente por FLAVIO SANTOS LADEIRA:04053851610
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FLAVIO SANTOS LADEIRA:04053851610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 15:17:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

FLÁVIO SANTOS LADEIRA
Responsável técnico/ sócio proprietário

☎ 37 99956-7125 | 37 99970-3766
✉ financeiroparamed@gmail.com

AMBULÂNCIA

RUA PEDRO CELESTINO MENDONÇA, 243 - BELVEDERE - PARÁ DE MINAS - MG - CEP 35.661-292
CNPJ 20.080.857/0001-76

Anexo II - Orçamento Medsul.pdf

ORÇAMENTO

Varginha, 10 de abril de 2024.

Ao

CISRU

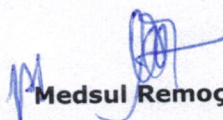
Prezados Senhores,

A empresa MEDSUL REMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.143.704/0001-30, inscrição municipal 027776, estabelecida a Avenida Princesa do Sul, 2280, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, fone: 35- 99108-2435 ou 35 3214-3724 vem apresentar proposta:

DESCRIÇÃO	VALOR UNI	TOTAL MENSAL
Disponibilização de 03(três) Ambulância TIPO B - S10 4x4 com equipamentos de acordo com a Portaria 2048. Sem profissional, sem combustível.	R\$20.000,00	60.000,00

Prazo de entrega 15 dias.

Atenciosamente,


Medsul Remoções Ltda

11.143.704/0001-30

MEDSUL REMOÇÕES LTDA.

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 2280
JARDIM RIBEIRO - CEP 37.062-442
VARGINHA - MG



Av. Princesa do Sul, 2280.
Jardim Andere, Varginha - MG.
CEP 37026-080.



(35) 3214-3724
Plantão 24h: (35) 99108-2435
(35) 99108-2696



atendimento@medsulremocoes.com.br
www.medsulremocoes.com.br

Anexo III - ORÇAMENTO DMG.pdf

ORÇAMENTO Nº 024/2024

À CISRU Centro SUL,

Objetivo

Locação de Ambulância Tipo-B para atendimento da demanda necessária.

Recursos que serão disponibilizados

- 03 (três) Ambulâncias de Suporte Avançado Tipo-B conforme portaria nº 2048/2002;

Obs:

- Os veículos serão disponibilizados sem materiais ou equipamentos medicamentos;
- Será de nossa responsabilidade Impostos e Seguro dos Veículos;
- Os mesmos serão entregues com toda a manutenção corretiva e preventiva realizada.

Período da Prestação dos Serviços: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre ambas as partes.

Local da Prestação dos Serviços

- A disposição na cidade de Barbacena-MG para atendimento das demandas necessárias (internas e viagens).

Valor: 03 (três) parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) total o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

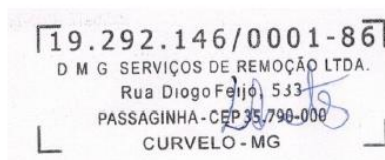
Forma de Pagamento

- Transferência Bancária

Validade da Proposta

- 60 (sessenta dias)
-

Curvelo, 11 de Abril de 2024



DMG SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA

Anexo IV - Orçamento Anil med .pdf

PROPOSTA COMERCIAL – 17/04/2024

Fornecedor: ANILMED –SAUDE E REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA

Endereço: RUA JOSE DRUMOND

Número: 187

Bairro: FLORAMAR

Cidade: BELO HORIZONTE

Estado: MG

CEP: - 31.840-420

Telefone: 31 3504-8695

CNPJ / CPF: 15.208.475/0001-45

Insc. Estadual: ISENTO

E-Mail: licitacao@anilmed.com.br

Representante principal: GETULIO CRUZ

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE
DE URGENCIA DO CENTRO SUL CISRU**

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário.	Valor Total
1	Locação de ambulância Maca retrátil (*) Este custo refere-se aos 03 MESES DE LOCAÇÃO APENAS O VEICULO (*) VIDE CONDIÇÕES DE FATURAMENTO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO (*) PRAZO DE ENTREGUE DA UNIDADE : 15 DIAS	Unid.	01	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 45000,00

ATENCIOSAMENTE
ANILMED – SAUDE E REMOÇÃO DE PACIENTES
CNPJ 15.208.475/0001-40

Anexo V - ORCAMENTO PARAMED 02 veículos.pdf



PROPOSTA COMERCIAL AMBULÂNCIA TIPO B

Ao

CISRU - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul

A Mercês Ribeiro Santiago

Gerente administrativo/Pregoeira

A empresa PARAMED Serviços Médicos LTDA, CNPJ 20.080.857/0001-76, estabelecida a Rua Pedro Celestino Mendonça, 243 Belvedere, Pará de Minas MG, CEP: 35.661-292, pelo seu representante signatário desta, apresenta a Proposta Comercial válida por 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:

IT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - SEM LIMITE DE KM INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, SEGURO, SISTEMA DE RASTREADOR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, SEM INSUMOS, SEM EQUIPAMENTOS. CONFORME PORTARIA Nº 2048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002. VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRANSEIRO.	02 ambulâncias	R\$13.500,00 POR VEÍCULO	R\$ 27.000,00 mensal

PRAZO DE ENTREGA DAS AMBULÂNCIAS 17 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO.

Pará de Minas, 15 de abril de 2024.

FLAVIO SANTOS
LADEIRA:040538
51610

Assinado de forma digital
por FLAVIO SANTOS
LADEIRA:04053851610
Dados: 2024.04.16 09:57:10
-03'00'

FLÁVIO SANTOS LADEIRA
Responsável técnico/ sócio proprietário

☎ **37 99956-7125 | 37 99970-3766**
✉ **financeiroparamed@gmail.com**

AMBULÂNCIA

RUA PEDRO CELESTINO MENDONÇA, 243 - BELVEDERE - PARÁ DE MINAS - MG - CEP 35.661-292
CNPJ 20.080.857/0001-76



PARAMED
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



☎ **37 99956-7125 | 37 99970-3766**
✉ financeiropamed@gmail.com

AMBULÂNCIA

RUA PEDRO CELESTINO MENDONÇA, 243 - BELVEDERE - PARÁ DE MINAS - MG - CEP 35 .661-292
CNPJ 20.080.857/0001-76

Anexo VI - cotação-resumido-16-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2024	928040	Rascunho	RODRIGO OSANAN DE CASTRO DIAS
Título: Serviços de locação de 02 (três) veículos Ambulância de transporte tipo "B"			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 27.800,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

4014 - Locação de veículos - leves / pesados

UNIDADE

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 11,7088%

Desvio Padrão: 1.563,2235

Maior Preço: R\$ 15.080,0000

R\$ 10.899,0000

R\$ 13.350,8182

R\$ 13.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 4ª - SP - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 420,0000	18/04/2024	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 4ª - SP - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R\$ 96.120,0000	18/04/2024	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 117.488,0000	18/04/2024	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R\$ 102.250,0000	18/04/2024	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	18/04/2024	Não
6	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	420	UNIDADE	R\$ 2.328,6300	17/04/2024	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3650	UNIDADE	R\$ 202,0000	17/04/2024	Não
8	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 354.720,0000	17/04/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 14.935,0000	17/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.380,0000	17/04/2024	Não

11		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.900,0000	17/04/2024	Sim
12		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 15.000,0000	17/04/2024	Sim
13		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.080,0000	17/04/2024	Sim
14		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 14.000,0000	17/04/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 7.876,0000	17/04/2024	Não
16		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 5.500,0000	17/04/2024	Não
17		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 4.460,0000	17/04/2024	Não
18		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.833,3300	17/04/2024	Não
19		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 3.298,0000	17/04/2024	Não
20		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.835,0000	17/04/2024	Sim
21		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 5.350,0000	17/04/2024	Não
22		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 14.860,0000	17/04/2024	Sim
23		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.350,0000	17/04/2024	Sim
24		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 6.380,0000	17/04/2024	Não
25		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 12.000,0000	17/04/2024	Sim
26		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 9.300,0000	17/04/2024	Não
27		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 10.899,0000	17/04/2024	Sim
28		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 11.000,0000	17/04/2024	Sim
29		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 8.500,0000	17/04/2024	Não
30		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 8.500,0000	17/04/2024	Não
31		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	11 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	17/04/2024	Não
32		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 2.990,0000	17/04/2024	Não
33		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 3.300,0000	17/04/2024	Não
34		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 2.990,0000	17/04/2024	Não
35		CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 990,0000	16/04/2024	Não
36		CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 1.980,0000	16/04/2024	Não
37		CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 6.100,0000	16/04/2024	Não
38		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 120.000,0000	16/04/2024	Não
39		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	17 UNIDADE	R\$ 96.000,0000	16/04/2024	Não
40		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	240 UNIDADE	R\$ 2.448,0000	15/04/2024	Não

41	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	250 UNIDADE	R\$ 1.898,0000	15/04/2024	Não
42	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	250 UNIDADE	R\$ 898,0000	15/04/2024	Não
43	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 340,0000	15/04/2024	Não
44	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 460,0000	15/04/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.850.000,0000	12/04/2024	Não
46	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1280 UNIDADE	R\$ 512,7900	12/04/2024	Não
47	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	43 UNIDADE	R\$ 619,0000	12/04/2024	Não
48	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	43 UNIDADE	R\$ 375,0000	12/04/2024	Não
49	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	43 UNIDADE	R\$ 350,0000	12/04/2024	Não
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	43 UNIDADE	R\$ 660,0000	12/04/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/04/2024 09:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.750-7	MGE2300331707	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.538.516-10	FLAVIO SANTOS LADEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 20.080.857/0001-76

NIRE: 3121390548-1

11ª Alteração e Consolidação Contratual

1. **MARISA APARECIDA LARA**, brasileira, médica, solteira, maior, nascida em 13/06/1964, inscrita no CPF sob o n.º 624.660.116-20, portadora da carteira de identidade n.º M 3220810, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada a Rua Alagoas, nº 614, bairro São José, CEP 35.660-128, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais;

2. **FLÁVIO SANTOS LADEIRA**, brasileiro, médico, casado com regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 040.538.516-10, portador da cédula de identidade n.º MG-7.662.090, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em 16/05/1980, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 108, bairro São José, CEP 35.660-126, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, ingressando na sociedade na data de 01/10/2014;

3. **RICARDO MELGAÇO FARIA**, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 724.778.066-53, portador da cédula de identidade n.º MG-4.863.951, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nascido aos 20/02/1971, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 620, Residencial Dona Flor, CEP: 35.661-553, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, denominada **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.080.857/0001-76, com contrato social devidamente registrado no Contrato Social sob o n.º 3121390548-1, com sede a Rua Pedro Celestino Mendonça, nº 243, bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-292, resolvem assim alterar o referido Contrato Social:

ALTERAÇÕES

1º A sociedade abre neste ato, a filial 01, com sede a Rua Tenente Coronel Roberto, nº 29, sala 604, bairro Centro, no Edifício Manhattan Office, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, com a atividade de serviços de clínica médica, tais como atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes externos e internos, equipados para realização de exames complementares, serviços de fisioterapeuta, sem capital social destacado.

Rua Manoel Batista, 114, Centro - Pará de Minas/MG, Cep: 35660-148
gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

2º As demais cláusulas e condições do Contrato Social não serão alteradas por este instrumento, continuando em pleno vigor.

À vista da retificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.080.857/0001-76
NIRE: 3121390548-1

Consolidação Contratual

1. **MARISA APARECIDA LARA**, brasileira, médica, solteira, maior, nascida em 13/06/1964, inscrita no CPF sob o n.º 624.660.116-20, portadora da carteira de identidade n.º M 3220810, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada a Rua Alagoas, nº 614, bairro São José, CEP 35.660-128, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais;

2. **FLÁVIO SANTOS LADEIRA**, brasileiro, médico, casado com regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 040.538.516-10, portador da cédula de identidade nº MG-7.662.090, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em 16/05/1980, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 108, bairro São José, CEP 35.660-126, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, ingressando na sociedade na data de 01/10/2014;

3. **RICARDO MELGAÇO FARIA**, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 724.778.066-53, portador da cédula de identidade nº MG-4.863.951, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nascido aos 20/02/1971, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 620, Residencial Dona Flor, CEP: 35.661-553, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, denominada **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.080.857/0001-76, com contrato social devidamente registrado no Contrato Social sob o nº 3121390548-1, com sede a Rua Pedro Celestino Mendonça, nº 243, bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-292, resolvem assim consolidar o referido Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Rua Manoel Batista, 114, Centro - Pará de Minas/MG, Cep: 35660-148
gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Pedro Celestino Mendonça, nº 243, bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-292, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade abre neste ato, a filial 01, com sede a Rua Tenente Coronel Roberto, nº 29, sala 604, bairro Centro, no Edifício Manhattan Office, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, com a atividade de serviços de clínica médica, tais como atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes externos e internos, equipados para realização de exames complementares, serviços de fisioterapia, sem capital social destacado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido em qualquer tempo se assim houver interesse de uma ou de ambas as partes, com início de atividades a partir de seu registro comercial.

CLÁUSULA QUARTA O objeto social da sociedade é a prestação de serviços em unidades móveis terrestres (ambulâncias) destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos e enfermeiros, sendo a ambulância UTI ou UTI móvel e serviços de clínica médica, tais como atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes externos e internos, equipados para realização de exames complementares, serviços de fisioterapia e a locação de veículos sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) cada uma, continua inalterado, porém assim distribuídos entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FLÁVIO SANTOS LADEIRA	49	88.200,00
MARISA APARECIDA LARA	02	3.600,00
RICARDO MELGAÇO FARIA	49	88.200,00
TOTAL	100	180.000,00

Parágrafo Único - As quotas subscritas são integralizadas, da seguinte maneira:

R\$ 65.346,70 em moeda corrente do país e R\$ 114.653,30 no valor da caminhonete AMBULÂNCIA, marca DUCATO GREENCAR MO3, placa PUJ-7504, renavan 01075052499, ano/modelo 2014/2014 e suas respectivas adaptações;

Rua Manoel Batista, 114, Centro - Pará de Minas/MG, Cep: 35660-148
gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/11

SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **Flávio Santos Ladeira**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todas as suas operações, assinar papéis e documentos, contratos, termos, firmar recibos, receber e dar quitação representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas e ainda perante instituições bancárias e financeiras do país, abrir e movimentar contas bancárias em nome da Firma, emitir e endossar cheques, requisitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuar depósitos e retiradas, movimentar fundos de investimento, como qualquer outro ato que se fizer necessário, inclusive documentos de empregados, autorizado o uso do nome empresarial, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, portanto, em atividades estranhas ao interesse social. Vedado também assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Os sócios poderão assinar individualmente e/ou em conjunto, vedado o uso indevido da razão social mediante concessão de abonos, avais, finanças, endossos e/ou atos semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único – A critério dos sócios poderão ocorrer distribuições antecipadas de lucros mensais com levantamento de balanços intercalares, e esta distribuição poderá ser independente da participação do capital social, ou em sua saída da sociedade, poderão ainda a critério dos sócios e no entendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, no todo ou em parte.

Rua Manoel Batista, 114, Centro - Pará de Minas/MG, Cep: 35660-148
gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SERTEC CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
GERSON VIEIRA MARTINS – CRC – 43.782

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento, interdição e inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pará de Minas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Pará de Minas/MG, 20 de abril de 2023

Flávio Santos Ladeira
Sócio/Administrador

Marisa Aparecida Lara
Sócia

Ricardo Melgaço Faria
Sócio

Rua Manoel Batista, 114, Centro - Pará de Minas/MG, Cep: 35660-148
gerson.sertec@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.750-7	MGE2300331707	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.538.516-10	FLAVIO SANTOS LADEIRA
624.660.116-20	MARISA APARECIDA LARA
724.778.066-53	RICARDO MELGACO FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/214.750-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10328874 em 28/04/2023 da empresa 3121390548-1 PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190296185-9	20.080.857/0002-57	RUA TENENTE-CORONEL ROBERTO 29 SALA 604 - BAIRRO CENTRO CEP 35660-011 - PARA DE MINAS/MG

28 de abr de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3121390548-1 e protocolado sob o número 23/214.750-7 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10328874, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.538.516-10	FLAVIO SANTOS LADEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
624.660.116-20	MARISA APARECIDA LARA
724.778.066-53	RICARDO MELGACO FARIA
040.538.516-10	FLAVIO SANTOS LADEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/214.750-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10328874 em 28/04/2023 da Empresa PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213905481 e protocolo 232147507 - 24/04/2023. Autenticação: 45EF6286A819E7EACAB02219BD13561AAD88E927. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.750-7 e o código de segurança 5Mzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.080.857/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/04/2014	
NOME EMPRESARIAL PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO CELESTINO MENDONCA		NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
CEP 35.661-292	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAMED.2014@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3232-1222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **10:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.080.857/0001-76 DUNS®: 902167409
Razão Social: PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/04/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/07/2024
NOME: PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 20.080.857/0001-76		
LOGRADOURO: RUA PEDRO CELESTINO MENDONCA		NÚMERO: 243
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELVEDERE	CEP: 35661292
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PARA DE MINAS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000755177879		



MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOUREO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 830/2024

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: **20.080.857/0001-76**
Código: **70527**
Contribuinte: **PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**
Endereço: **Rua PEDRO CELESTINO MENDONCA, 243**
Bairro: **BELVEDERE**
Cidade: **Pará de Minas - MG**
CEP: **35661-292**

AVISO

NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Validade desta certidão: 07/05/2024

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Diretoria de Receita e Tesouro
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Responsável pela Emissão da Certidão
MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES

Praça Afonso Pena, Nº 30 - Centro - Pará de Minas /MG - CEP: 35.660-013
(37) 3233-5600

<https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>

Emitido em: 08/03/2024 às 16:11:37

Assinantes

- ✓ **Erica Duarte Silveira**
Assinou em 08/03/2024 às 16:12:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Erica Duarte Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES**
Assinou em 08/03/2024 às 16:12:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3M2**L7O****QQ5****240**



Prefeitura Municipal de

PARÁ DE MINAS/MG

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Emitido em: 02/01/2023 18:

PRAÇA AFONSO PENA, Nº 30, CENTRO - Cep: 35660013 Telefone:

Nome/Razão Social:	PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	20.080.857/0001-76	Inscrição	1000021561

FICHA CADASTRAL
CPF/CNPJ: 20.080.857/0001-76

Inscrição Municipal 1000021561	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura 13/05/2014
-----------------------------------	---	--------------------------------

Nome / Razão Social PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	Área Estabelecimento 0,00
--	------------------------------

Título do estabelecimento (Nome fantasia)	Tipo NORMAL
---	----------------

Complemento / Restrições

Código e descrição da atividade econômica principal 86216.01 - UTI móvel

Código e descrição das atividades econômicas

- 86216.02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86305.02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86305.03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86500.02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86500.03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86500.04 - Atividades de fisioterapia
- 86500.05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86500.06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86500.99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Logradouro MELO SOBRINHO	Número 43
-----------------------------	--------------

Complemento

CEP 35660970	Bairro / Distrito CENTRO	Município Pará de Minas	UF MG
-----------------	-----------------------------	----------------------------	----------

Situação cadastral ATIVO	Data situação cadastral 02/01/2023
-----------------------------	---------------------------------------

Situação especial SEM RESTRIÇÃO	Data situação especial
------------------------------------	------------------------

Natureza Jurídica

1ED1CF2B-C2AF-477B-A891-092F7EEF8CE1

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.- EPP, situada na Rua Pedro Celestino Mendonça nº 243, Bairro Belvedere, na cidade de Pará de Minas, Estado de MG, inscrita no CNPJ nº 20.080.857/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr Flávio Santos Ladeira, portador do Documento de Identidade nº MG-7.662.090/SSP, MG e inscrito no CPF sob o nº 040.538.516-10, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Pará de Minas, 19 de abril de 2024.

FLAVIO SANTOS
LADEIRA:04053851610

Assinado de forma digital por
FLAVIO SANTOS
LADEIRA:04053851610
Dados: 2024.04.19 14:39:09 -03'00'

Flávio Santos Ladeira

CPF 040.538.516-10

☎ 37 99956-7125 | 37 99970-3766
✉ financeiroparamed@gmail.com

AMBULÂNCIA

RUA PEDRO CELESTINO MENDONÇA, 243 - BELVEDERE - PARÁ DE MINAS - MG - CEP 35.661-292
CNPJ 20.080.857/0001-76

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ Único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaíne de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.

Nilzio Barbosa

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul

Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;

b) Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO
BARBOSA:11600616615
Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Certificados de Assinaturas

001 - Documento de formalização de demanda 001-2024 frota

Hash do documento original

[(SHA256):f6e7b92e49af7983b1a5b66def281b7a7ec35c33304923b978210aca82c1a0f9]

Assinaturas



Assinado por:

ORMESINDA MARIA BARBOSA SALGADO:48754390672

Emissor do Certificado: AC LINK RFB v2

Validade do Certificado: 07/11/2022 a 07/11/2025

Data Assinatura 22/04/2024 16:24:58

Conta: Usuário do sistema para uso dos Jobs 3c611ba5-7243-41c3-88a6-7be1ee430121

IP: 187.85.84.102



Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa - E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br - CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 23/04/2024 08:40:40

Conta: 058e159b-66f1-4fbe-b7ba-4c09b8e5e970

IP: 179.108.213.37

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):f0d1419010f4da5e57e3b19acae2a08f7b5ba34b51b5ecc43f094cf7f830baf3]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 016/2024

Dispensa Eletrônica nº: 003/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 10 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Frota, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da empresa **PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.080.857/0001-76, estabelecida na Rua Pedro Celestino Mendonça, nº 243, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-292, objetivando a contratação desta para a prestação de serviços de locação de 02 (duas) Ambulâncias de transporte, tipo “B”, pelo período de 03 (três) meses, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul, no valor total de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais), sendo o valor mensal de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para os 2 (dois) veículos pelo período de 03 (três) meses), enquadrando-o nos ditames do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se no estudo técnico preliminar nº 928040 - 010/2024. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação”, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidão negativa da Fazenda Estadual; Certidão negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante; Comprovante de inscrição municipal e Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexados ao Estudo Técnico Preliminar, orçamentos de outras empresas do ramo, comprovando-se que o valor da prestação de serviço orçado está compatível com o praticado no mercado. O procedimento será enviado à Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer

seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 24 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

KARINA AUGUSTA DA SILVA

Data: 24/04/2024 10:35:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DANIEL CAMARGO DA SILVA

Data: 24/04/2024 10:49:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MERCES RIBEIRO SANTIAGO

Data: 24/04/2024 11:24:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA

Data: 24/04/2024 11:40:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 040.538.516-10

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 10:16:21

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 040.538.516-10

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 10:16:21

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 20.080.857/0001-76

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 10:16:21

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 20.080.857/0001-76

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 10:16:21

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação emergencial da empresa Paramed Serviços Ltda para prestação de serviços de locação de 02 (duas) Ambulâncias de transporte, tipo “B”, pelo período de 03 (três) meses.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Controle Interno concluindo pela legalidade da Dispensa nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.080.857/0001-76, estabelecida na Rua Pedro Celestino Mendonça, nº 243, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-292, para prestar os serviços de locação de 02 (duas) Ambulâncias de transporte, tipo “B”, pelo período de 03 (três) meses, pelo valor total de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 26 de abril de 2024.

José Antônio Alves Donato
2º Vice Presidente do CISRU Centro Sul

Certificados de Assinaturas

011 - Termo de Homologação e Adjudicação

Hash do documento original

[(SHA256):2fb484d90033963e2e3fe5cde9a80e8862fd280d8b064d2ce7c360ff5cb954bd]

Assinaturas



Assinado por:

Nome: JOSE ANTONIO ALVES DONATO - E-mail:

segov@santabarbaradotugurio.mg.gov.br - CPF: 07652113601

Data e Hora da Assinatura: 29/04/2024 12:24:42

Conta: dc5bc0e6-dcfb-4a4c-9631-e254dea558c3

IP: 187.109.90.184

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):376ab88fb8ff8482ab10454b74a12d6f8822da89134a5a1415f564d0faf8f365]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli